



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20210151 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PE

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de 37 (trinta e sete) dias, com sua duração até **14/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DOS NOVOS VALORES

O acréscimo quantitativo dos itens **010062, 010063, 011645, 064624, 064627, 064629, 064630, 064631, 064632, 064633, 064634, 064635, 064636, 064637, 064638, 0604639, 064640, 064641, 064642, 064643, 064644, 064645, 064646, 064647, 064648, 064649, 064650, 064651, 064652, 064653, 064655, 064664, 064668, 064669, 064670, 064671, 064672, 064673, 064674, 064675, 064676, 064677, 064679, 064680, 064681, 064682, 064683, 064684, 064687, 064688** do Contrato nº 20210151, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R\$-867.851,22 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-3.644.555,25 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** majorou para o montante de **R\$-4.512.406,47 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de maio de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME
Roberval Veloso Campos – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____